

**DECRETO Nº 25.524/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 05980/12 de 03/05/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva **MIDORI TSUJI UEDA** Matrícula nº 3872, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA II – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**, Classe 2, nível III, referência K e conforme previsto às fls. 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.609,59** (Três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas